

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 167/87/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Instituto Cultural de Macau, relativo ao ano económico de 1987.

Portaria n.º 168/87/M:

Autoriza a «Insurance Company of North America» a exercer a actividade seguradora em Macau.

Portaria n.º 169/87/M:

Revoga a Portaria n.º 261/85/M, de 14 Dezembro, que autorizou a Companhia de Construção e Fomento Predial Pou Iun, Limitada, a instalar e a utilizar uma rede de radiocomunicações do serviço móvel terrestre.

Gabinete do Governo de Macau :

Extractos de despachos.

Serviço de Administração e Função Pública :

Extracto de despacho.

Serviços de Saúde :

Declaração.

Serviços de Finanças :

Declarações.

Gabinete dos Assuntos de Justiça :

Declaração.

Serviços de Economia :

Extracto de despacho.

Serviços de Obras Públicas e Transportes :

Declaração.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos :

Extractos de despachos.

Forças de Segurança de Macau :

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL :

Extractos de despachos.

Declaração.

CORPO DE BOMBEIROS :

Extracto de despacho.

Instituto de Acção Social :

Extractos de despachos.

Officinas Navais :

CONSELHO ADMINISTRATIVO :

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso público extraordinário n.º 12/87 para o fornecimento de mobiliário e outro material para o apetrechamento das novas instalações, dos referidos serviços.

Da Repartição de Finanças, sobre o pagamento do imposto profissional dos contribuintes do 2.º grupo, respeitante ao ano de 1988.

Da mesma Repartição, sobre a entrega da declaração relativa ao imposto profissional.

Dos Serviços de Economia. — Lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sobre o concurso para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa.

Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa do único candidato ao concurso para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão.

Do Comando das Forças de Segurança, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial, 1.º escalão.

Da Directoria da Polícia Judiciária. — Lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso para o preenchimento de dois lugares de agente de 1.ª classe, da carreira de agente da polícia judiciária.

Do Leal Senado de Macau. — Lista de classificação do único candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de motorista de pesados, 1.º escalão, dos Serviços de Oficinas e Transportes.

Anúncios judiciais e outros

目 錄

澳門政府

第一六七/八七/M號訓令：

核准澳門文化學會一九八七經濟年度第二副預算冊

第一六八/八七/M號訓令：

核准「北美保險公司」在澳門經營保險業務

第一六九/八七/M號訓令：

撤消十二月十四日第二六一/八五/M號訓令關於核准「Pou Iun」建築置業有限公司安裝及使用一座地面流動服務無線電通訊網

澳門政府辦公室

批示綱要數件

行政暨公職司

批示綱要一件

衛生司

聲明書一件

財政司

聲明書數件

司法事務室

聲明書一件

經濟司

批示綱要一件

工務運輸司

聲明書一件

地球物理暨氣象台

批示綱要數件

澳門保安部隊

治安警察廳：

聲明書一件

水警稽查隊：

批示綱要數件

聲明書一件

消防隊：

批示綱要一件

社會工作司

批示綱要數件

政府船廠

行政委員會：

批示綱要數件

官署文告

財政司佈告 關於第一二/八七號特別公開招標供應本司新辦公室需用之傢私及有關設備

澳門市財稅處佈告 關於一九八八年度第二組納稅人職業稅繳交事宜

澳門市財稅處佈告 關於遞交職業稅聲明書事宜

經濟司佈告 關於招考填補行政職程三等文員第一職階五缺應考人考試成績表

工務運輸司佈告 關於招考填補行政職程二等文員第一職階三缺考試事宜

工務運輸司佈告 關於招考填補一等文員第一職階一缺唯一應考人考試成績表

澳門保安部隊司令部佈告 關於招考填補三等文員第一職階一缺考試事宜

司法警察司佈告 關於招考填補司法警員職程一等警員兩缺唯一應考人確定成績表

澳門市政廳佈告 關於招考填補工場及運輸科重型車司機第一職階一缺唯一應考人考試成績表

法律文告及其他

GOVERNO DE MACAU

Transporte \$ 2 307 100,00

**Portaria n.º 167/87/M
de 28 de Dezembro**

Tendo sido submetido à aprovação o 2.º orçamento suplementar do Instituto Cultural de Macau, para o ano económico de 1987;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto Cultural de Macau, relativo ao ano económico de 1987, na importância de \$ 3 949 060,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Directivo.

Publique-se.

Governo de Macau, aos 16 de Dezembro de 1987. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

2.º orçamento suplementar do Instituto Cultural de Macau, relativo ao ano económico de 1987*Disponibilidades que se utilizam como contrapartida:**Pessoal**Remunerações certas e permanentes — Pessoal dos quadros aprovados por lei:*

01-01-01-02 Prémio de antiguidade \$ 5 000,00

Pessoal além do quadro:

01-01-02-01 Remunerações \$ 660 000,00

Salários do pessoal dos quadros:

01-01-04-01 Salários \$ 260 000,00

01-01-04-02 Prémio de antiguidade \$ 19 000,00

Salários do pessoal eventual:

01-01-05-01 Salários \$ 440 000,00

01-01-06-00 Duplicação de vencimentos \$ 35 500,00

01-01-07-00 Gratificações certas e permanentes \$ 28 700,00

01-01-09-00 Subsídio de Natal \$ 81 000,00

01-01-10-00 Subsídio de férias \$ 455 000,00

Remunerações acessórias:

01-02-03-00 Horas extraordinárias \$ 70 000,00

01-02-04-00 Abono para falhas \$ 11 900,00

01-02-05-00 Senhas de presença \$ 95 000,00

01-02-06-00 Subsídio de residência \$ 146 000,00

A transportar \$ 2 307 100,00

Abonos em espécie:

01-03-01-00 Telefones individuais \$ 1 000,00

01-03-02-00 Alimentação e alojamento —
— espécie \$ 10 000,00

01-03-03-00 Vestuário e artigos pessoais —
— espécie \$ 760,00

Previdência social:

01-05-01-00 Subsídio de família \$ 18 000,00

01-05-02-00 Abonos diversos — Previdên-
cia social \$ 48 800,00

Compensação de encargos:

01-06-01-00 Alimentação e alojamento —
— Compensação de encar-
gos \$ 9 800,00

01-06-02-00 Vestuário e artigos pessoais —
— Compensação de encar-
gos \$ 25 700,00

Deslocações — Compensação de encargos:

01-06-03-01 Ajudas de custo de embarque \$ 70 000,00

01-06-03-03 Outros abonos — Compensa-
ção de encargos \$ 129 000,00

*Bens e serviços**Bens duradouros:*

02-01-01-00 Construções e grandes repara-
ções \$ 17 600,00

02-01-03-00 Material de aquartelamento e
alojamento \$ 20 100,00

02-01-05-00 Material fabril, oficinal e de la-
boratório \$ 5 700,00

02-01-06-00 Material honorífico e de repre-
sentação \$ 3 000,00

02-01-07-00 Equipamento de secretaria \$ 45 000,00

Bens não duradouros:

02-02-02-00 Combustíveis e lubrificantes \$ 13 000,00

02-02-04-00 Consumos de secretaria \$ 100 000,00

02-02-05-00 Alimentação \$ 130 000,00

02-02-07-00 Outros bens não duradouros \$ 10 000,00

Encargos das instalações:

02-03-02-01 Energia eléctrica \$ 10 000,00

02-03-04-00 Locação de bens \$ 150 000,00

A transportar \$ 3 124 560,00

	<i>Transporte</i>	\$3 124 560,00			<i>Reforço das seguintes verbas:</i>
	<i>Transportes e comunicações:</i>				Pessoal
02-03-05-01	Transportes por motivos de licença especial	\$ 65 000,00			<i>Remunerações certas e permanentes — Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 60 000,00	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 500 000,00
	<i>Encargos não especificados:</i>				<i>Deslocações — Compensação de encargos:</i>
02-03-09-00-01	Despesas com actividades culturais — Comemoração	\$ 100 000,00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 11 000,00
02-03-09-00-02	Lançamento de curso de formação técnico-profissional	\$ 2 600,00			Bens e serviços
	Transferências correntes		02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$2 300 000,00
	<i>Sector público</i>		02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 10 000,00
	<i>Fundo de Pensões:</i>				<i>Bens não duradouros:</i>
04-01-02-01-01	Compensação de aposentação	\$ 120 000,00	02-02-06-00	Vestuário	\$ 7 000,00
04-01-02-01-02	Pensão de sobrevivência	\$ 50 000,00			<i>Aquisição de serviços:</i>
	<i>Particulares:</i>		02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 5 000,00
04-03-00-00-01	Bolsas para frequência de cursos	\$ 20 000,00			<i>Encargos das instalações:</i>
04-03-00-00-02	Prémios	\$ 8 000,00	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 110 000,00
04-03-00-00-03	Congressos, seminários e conferências	\$ 75 000,00			<i>Transportes e comunicações:</i>
	Outras despesas correntes		02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 115 000,00
	<i>Seguros:</i>		02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 60 000,00
05-02-02-00	Material	\$ 12 000,00	02-03-06-00	Representação	\$ 5 000,00
05-02-03-00	Imóveis	\$ 15 900,00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 141 060,00
05-02-04-00	Viatura	\$ 27 000,00			Transferências correntes
	<i>Diversas:</i>				<i>Instituições particulares:</i>
05-04-00-01	Compensação pela opção prevista no n.º 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março	\$ 34 000,00	04-02-00-00-01	Subsídio para apoio a actividades culturais	\$ 450 000,00
	Despesas de capital				Despesas de capital
	<i>Outros investimentos:</i>				<i>Outros investimentos:</i>
07-06-00-00	Construções diversas	\$ 105 000,00	07-10-00-00	Maquinarias e equipamentos	\$ 235 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 130 000,00			Total
	Total	\$3 949 060,00			\$3 949 060,00

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Novembro de 1987.
 — O Conselho Directivo, O Presidente, *Jorge Morbey Ferro Ramos Pereira*. — Os Vogais, Arquitecto *Francisco Manuel Figueira* — Dr. *Luís Amado Viseu* — Dr. *Aníbal Mesquita Borges*.

Portaria n.º 168/87/M**de 28 de Dezembro**

Tendo em atenção o pedido de autorização formulado pela «Insurance Company of North America», com sede nos Estados Unidos da América, para o exercício da actividade seguradora em Macau, através de uma agência-geral estabelecida no Território;

Atendendo a que, concomitantemente, a «St. Paul Fire and Marine Insurance Company» veio requerer o cancelamento da autorização que lhe fora concedida pela Portaria n.º 191/82/M, de 27 de Novembro, invocando razões decorrentes das condições de aquisição do Grupo Económico a que pertence (AFIA) por parte do Grupo em que se integra a «Insurance Company of North America» (CIGNA);

Considerando que há uma estreita ligação entre os dois pedidos e que a «Insurance Company of North America» prosseguirá, sem quebra de continuidade, a actividade até aqui desenvolvida pela «St. Paul Fire and Marine Insurance Company», passando a assumir a carteira de seguros desta, nos respectivos vencimentos, incluindo a responsabilidade inerente aos sinistros pendentes, bem como todo o activo e passivo da agência-geral de Macau desta última;

Verificados pelo Instituto Emissor de Macau, E. P., os pressupostos legais enunciados no artigo 15.º, conjugado com as alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 50/81/M, de 28 de Dezembro;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 15.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, e tendo em atenção a delegação de competências conferida pela Portaria n.º 122/87/M, de 6 de Outubro, o Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos manda:

Artigo 1.º — 1. É autorizada a «Insurance Company of North America», em chinês «Pák Mei Chan Po Him Cong Si», nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 50/81/M, a exercer a actividade seguradora em Macau, explorando os ramos a seguir discriminados, nas condições gerais e especiais legalmente estabelecidas ou que vierem a ser aprovadas pelo Instituto Emissor de Macau, E. P.:

Acidentes de trabalho

Incêndio

Automóvel

Marítimo-carga

Diversos:

Acidentes pessoais

Viagens

Doença

Furto ou roubo

Valores em trânsito

Responsabilidade civil

Multi-riscos (Habitação)

Avaria de máquinas

Montagens

Construções (Empreiteiros/Todos os riscos)

Jóias, peles e objectos de valor

Lucros cessantes

2. Fica ainda esta Companhia autorizada, nos termos do artigo 78.º do citado diploma legal, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 47/82/M, de 13 de Setembro, a efectuar seguros de quaisquer entidades públicas do território de Macau.

Art. 2.º — 1. É revogada a autorização concedida à «St. Paul Fire and Marine Insurance Company» pela Portaria n.º 191/82/M, de 27 de Novembro.

2. O disposto no número anterior não afecta a validade e eficácia dos seguros em curso à data da revogação, que, no entanto, não poderão ser renovados ou prorrogados, nem sofrer uma elevação das respectivas importâncias.

Art. 3.º A presente portaria entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1988.

Governo de Macau, aos 19 de Dezembro de 1987.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, *António Alberto Galhardo Simões*.

Portaria n.º 169/87/M**de 28 de Dezembro**

Tendo a Companhia de Construção e Fomento Predial Poulun, Lda., solicitado o cancelamento da autorização governamental, concedida pela Portaria n.º 261/85/M, de 14 de Dezembro, para instalar e utilizar uma rede de radiocomunicações de serviço móvel terrestre;

Tendo em vista o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro;

Sob parecer favorável dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, e tendo em atenção a

Portaria n.º 91/87/M, de 10 de Agosto, o Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação manda:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 261/85/M, de 14 de Dezembro.

Governo de Macau, aos 21 de Dezembro de 1987.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Dezembro de 1987:

Rafael Augusto César Guerreiro, motorista de ligeiros do quadro de pessoal dos serviços auxiliares do Gabinete do Governo de Macau — concedida, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, a licença especial de 30 dias para ser gozada no Brasil, em Julho/Agosto de 1988, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado no Território.

Por despacho de 17 de Dezembro de 1987:

Carlos António Pereira, chefe de secção, substituto, do Gabinete do Governo de Macau — autorizado a gozar, em 1988, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, a licença especial de 30 dias, concedida por despacho de 3 de Novembro de 1987, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, de 9 do mesmo mês e ano.

Gabinete do Governo, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1987. — A Chefe do Gabinete, *Leonilda Araújo*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Junho de 1987, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, anotado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Dezembro do mesmo ano:

Teresa Cândida Pestana Alves de Oliveira Diogo — contratada além do quadro, por um período de dois anos, a partir de 26 de Outubro de 1987, como auxiliar técnica principal, 1.º escalão, do Serviço de Administração e Função Pública, nos termos dos artigos 40.º a 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1987. — O Director, *Rui Cabaço Gomes*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Dezembro de 1987, foi autorizada a rectificação do nome da enfermeira-subchefe da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, de Maria Coleta Lam da Silva para Maria Coleta Lam, conforme consta do bilhete de identidade n.º 11 806, emitido pelos Serviços de Identificação de Macau.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1987. — O Director dos Serviços, substituto, *Júlio Pereira dos Reis*, subdirector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Capítulo	Orgânica		Classificação		Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
	Divisão	Funcional	Económica	Alín.				
07					<i>Serviços de Estatística e Censos</i>			«Despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 17 de Dezembro de 1987».
		8-01-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 70 000,00	\$ 20 000,00	
		8-01-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio		\$ 50 000,00	
09					<i>Serviços de Finanças</i>			
		1-01-2	01-01-02-02		Prémio de antiguidade	\$ 2 000,00		
		1-01-2	01-01-05-01		Salários	\$ 300 000,00		
		1-01-2	01-01-09-00		Subsídio de Natal	\$ 100 000,00		
		1-01-2	01-02-03-00		Horas extraordinárias	\$ 40 000,00		
		1-01-2	01-03-03-00		Vestuário e artigos pessoais — Espécie	\$ 21 000,00		
		1-01-2	01-06-03-03		Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 2 000,00		
		1-01-2	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00		
		1-01-2	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	\$ 55 000,00		
		1-01-2	02-03-04-00		Locação de bens	\$ 180 000,00		
		1-01-2	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	\$ 200 000,00		
		1-01-2	02-03-08-00-04		Outros trabalhos	\$ 35 000,00		
		1-01-2	02-03-09-00		Encargos não especificados	\$ 30 000,00		
		1-01-2	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários		\$ 300 000,00	
		1-01-2	01-01-04-01		Salários		\$ 100 000,00	
		1-01-2	01-01-04-02		Prémio de antiguidade		\$ 4 000,00	
		1-01-2	01-05-01-00		Subsídio de família		\$ 20 000,00	
		1-01-2	01-01-10-00		Subsídio de férias		\$ 220 000,00	
		1-01-2	01-02-04-00		Abono para falhas		\$ 29 000,00	
		1-01-2	01-02-06-00		Subsídio de residência		\$ 220 000,00	
	1-01-2	02-03-02-01		Energia eléctrica		\$ 55 000,00		
	1-01-2	02-03-08-00-02		Publicação de livros de interesse geral		\$ 30 000,00		
	1-01-2	05-02-02-00		Material		\$ 7 000,00		
					\$ 1 055 000,00	\$ 1 055 000,00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Orgânica		Classificação		Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização	
Capítulo	Divisão	Funcional	Económica					
			Código	Alín.				
09		1-01-2 1-01-2	02-01-07-00 02-03-08-00-01		\$ 100 000,00 \$ 800 000,00		«Despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 17 de Dezembro de 1987».	
12		1-01-2 1-01-2 1-01-2 9-03-0 9-03-0 9-03-0	02-03-01-00-01 02-03-02-02 02-03-04-00 04-04-00-00-07 05-03-00-00-01 05-04-00-00-05		\$ 800 000,00 \$ 500 000,00 \$1 000 000,00 \$ 20 000,00 \$1 500 000,00 \$ 750 000,00			
20		8-01-0	02-03-05-03		\$ 100 000,00			
27		1-01-3 1-01-3 1-01-3	02-03-05-03 02-03-08-00 07-09-00-00		\$ 85 000,00 \$ 215 000,00 \$ 50 000,00			
28	01	2-01-0 2-01-0 2-01-0	01-02-08-00 01-06-04-00-01 02-02-04-00		\$ 300 000,00 \$ 2 000,00 \$ 600 000,00			
					\$ 6 822 000,00			<i>A transportar</i>

Orgânica		Classificação		Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
		Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão		Código				
03				<i>Transporte</i>	\$ 6 822 000,00		«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 17 de Dezembro de 1987».
				<i>Serviço de Administração e Função Pública</i>			
		1-01-3	04-04-00-00-01	Planos de Estudos em Portugal	\$ 3 000 000,00		
04				<i>Serviços de Assuntos Chineses</i>			
		1-01-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 722 000,00		
		1-01-3	01-01-05-01	Salários	\$ 900 000,00		
		1-01-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 300 000,00		
06				<i>Serviços de Saúde</i>			
		4-01-0	01-01-02-01-02	Alunos da Escola Técnica	\$ 400 000,00		
		4-01-0	01-02-01-00-01	Ao pessoal directivo e docente da Escola Técnica	\$ 300 000,00		
		4-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 300 000,00		
17	07			<i>Gabinete dos Assuntos de Justiça (Conservatória dos Registos Commercial e Automóvel de Macau)</i>			
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 200 000,00		
30				<i>Gabinete Coordenador da Habitação</i>			
		6-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 500 000,00		
		6-01-0	01-01-02-01	Remuneração.	\$ 100 000,00		
		6-01-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 100 000,00		
					\$ 6 822 000,00	\$ 6 822 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1987. — O Director dos Serviços, *Eduardo Graça Ribeiro*.

GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Serviços Médicos no Exterior, em sua sessão ordinária de 15 de Dezembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado na mesma data, respeitante à escriturária-judicial do Tribunal de Competência Genérica, Isabel António:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 17 de Dezembro de 1987».

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1987. — O Director, *Alberto Bernardes Costa*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extracto de despacho**

Por despacho de 16 de Novembro de 1987, do director dos Serviços, substituto:

Licenciada Liseta Leitão Vinagre de Jesus Toscano, chefe de sector da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — designada para exercer as funções de chefe de departamento da mesma Direcção dos Serviços, no período de 16 a 27 de Novembro de 1987, em regime de substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 3/87/M, de 19 de Janeiro, durante a ausência, por motivo de férias, do titular do lugar, Luís Ventura Janeiro Rosa, chefe do Departamento de Administração e Finanças.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1987. — O Director dos Serviços, substituto, *Maria Gabriela dos Remédios César*, subdirectora.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sessão de 17 de Dezembro de 1987, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante a Wong Iat Fong, topógrafo principal da carreira de topógrafo da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau:

«Concedidos trinta dias de licença para tratamento».

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1987. — O Subdirector dos Serviços, *António Francisco N. S. Teixeira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extractos de despachos**

Por despachos de 19 de Dezembro de 1987:

Chong Veng Hong, observador-meteorológico adjunto do quadro de pessoal técnico dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar três anos de serviço efectivo prestado ao Estado, devendo, contudo, a licença especial ser gozada em 1988, por conveniência de serviço.

Norberto Correia de Lemos, observador-meteorológico adjunto do quadro de pessoal técnico dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar três anos de serviço efectivo prestado ao Estado, devendo, contudo, a licença especial ser gozada em 1988, por conveniência de serviço.

Lurdes Maria Fong, observador-meteorológico do quadro de pessoal técnico dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar três anos de serviço efectivo prestado ao Estado, devendo, contudo, a licença especial ser gozada em 1988, por conveniência de serviço.

Teresa da Conceição, observador-meteorológico do quadro de pessoal técnico dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada nos Estados Unidos da América, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar três anos de serviço efectivo prestado ao Estado, devendo, contudo, a licença especial ser gozada em 1988, por conveniência de serviço.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1987. — O Subdirector, *Fernando H. Coluna Gonçalves*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Declaração n.º 212/87**

Declara-se que a Junta de Serviços Médicos no Exterior, em sua sessão ordinária de 15 de Dezembro de 1987, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante à guarda n.º 142 840, Fong Wai Lan, do Corpo de Polícia de

Segurança Pública de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 28 de Dezembro de 1987».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1987. — O Comandante, *António Martins Dias*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Dezembro de 1987:

Ho Weng Tak, guarda n.º 06 801, da Polícia Marítima e Fiscal — concedida a licença especial para ser gozada nos Estados Unidos da América, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Ho Weng Tak, guarda n.º 06 801, da Polícia Marítima e Fiscal — autorizado o adiamento da licença especial, concedida por despacho desta data, para o próximo ano de 1988, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo mencionado — autorizado o adiamento da licença especial, concedida por despacho de 2 de Dezembro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, de 7 de Dezembro de 1987, para o próximo ano de 1988, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março:

Guarda 1.ª classe n.º 01 801 — Álvaro Fernando do Rosário Valverde;

Guarda 1.ª classe n.º 07 831 — Lao Hón Seng.

Vicente Fan, guarda n.º 23 731, da Polícia Marítima e Fiscal — autorizado o adiamento da licença especial, concedida por despacho de 21 de Outubro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 26 de Outubro de 1987, para o próximo ano de 1988, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, em 19 de Dezembro de 1987, assume, interinamente, o comando da Polícia Marítima e Fiscal, o capitão-tenente Joaquim Manuel de Sousa Vaz Ferreira, por o titular do lugar se ausentar do Território.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1987. — O Comandante, *António Eduardo Barbosa Alves*, capitão-de-fragata.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Dezembro de 1987:

Lai Sai Kuong, subchefe n.º 404 711, do Corpo de Bombeiros de Macau — autorizado o adiamento da licença especial, concedida por despacho de 14 de Dezembro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 21 do mesmo mês e ano, para o ano de 1988, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1987. — O Comandante, substituto, *Feliciano Maria da Silva*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Dezembro de 1987:

Almina Fátima de Lurdes Lopes, primeiro-oficial, 1.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau — concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 5 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, no próximo ano de 1988, por contar três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Choi Chun Heng, cobrador, 4.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau — autorizado o adiamento da licença especial concedida para o mês de Dezembro de 1987, sendo assim gozada em Julho de 1988, por motivos ponderosos indicados pelo signatário, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1987. — Vice-Presidente, *José Manuel Dutra Rosado*.

OFICINAS NAVAIS DE MACAU

Conselho Administrativo

Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Dezembro de 1987:

Tam Mei I, escriturário-dactilógrafo, 2.º escalão, do quadro administrativo das Oficinas Navais de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada no próximo ano civil, em Portugal e no estrangeiro, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Ho Kin Kuan, escriturário-dactilógrafo, 2.º escalão, do quadro administrativo das Oficinas Navais de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada no próximo ano civil, em Portugal e no estrangeiro, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Lau Lai Ieng, aliás Catarina Lau Teixeira, escriturária-dactilógrafa, 2.º escalão, do quadro administrativo das Oficinas Navais de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada no próximo ano civil, em Portugal e no estrangeiro, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Ho Lai Fan, escriturário-dactilógrafo, 2.º escalão, do quadro administrativo das Oficinas Navais de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada no próximo ano civil, em Portugal e no estrangeiro, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Lei Vai Fong, escriturário-dactilógrafo, 2.º escalão, do quadro administrativo das Oficinas Navais de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada no próximo ano civil, em Portugal e no estrangeiro, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1987. — O Presidente, *António Fernando de Melo Martins Soares*, capitão-de-fragata.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE FINANÇAS

SECÇÃO DO PATRIMÓNIO

Concurso público extraordinário n.º 12/87

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 9 de Dezembro do ano em curso, do director dos Serviços de Finanças, se realizará, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Finanças, sito no 6.º piso do Edifício de «Montepio Oficial», no dia 15 de Janeiro p. f., pelas 10,00 horas, o concurso público extraordinário para o fornecimento de mobiliário e outro material destinados ao apetrechamento das novas instalações da Direcção dos Serviços de Finanças, sita na Rua da Praia Grande, n.º 69, A-B.

O depósito provisório é de MOP \$ 80 000,00 (oitenta mil) patacas.

A relação do mobiliário e outro material destinado às novas instalações da Direcção dos Serviços de Finanças, e o respectivo programa de concurso e caderno de encargos acham-se patentes na Secção do Património desta Direcção, instalada no apartamento n.º 30, no 4.º andar do referido edifício, sito na Avenida de Amizade, n.º 7, que poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o mobiliário e outro material que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que o haja com preços mais baixos.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas em conformidade com os ditos programa de concurso e caderno

de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras no local, dia e horas, acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1987. — O Chefe da Secção do Património, *João Correia Gageiro*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *António Augusto Carion*, técnico de finanças.

澳 門 財 政 司 公 物 科

第一二 / 八七號特別公開招標

根據財政司司長本年十二月九日批示，茲定於明年一月十五日上午十時在「互助會」大廈六字樓財政司會議室內，開拆招人供應南灣街六九號A、B財政司新辦公室所需用家私及有關設備特別公開招標之暗票。

押票銀為澳門幣捌萬元（\$80,000.00）。

供應財政司新辦公室需用家私及有關設備名表暨有關招標章程與投承規則存友誼大馬路七號「互助會」大廈五樓三十室財政司公物科，于辦公日及辦公時間內任人到閱。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他物品，仍得給予認為對該機構更適宜者以投承。

建議書應按照上述招標章程及投承規則之規定，備有適當文件及以火漆印封妥，在上開指定之地點、日期及時間，遞交購物常設委員會。

一九八七年十二月十一日於澳門

公物科代科長 賈若翰

經購物委員會主席賈利安批閱

Tradução feita por

Diana A. R. F. Osório

(Custo desta publicação \$ 638,60)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE MACAU

Edital

IMPOSTO PROFISSIONAL

Vítor Emanuel Botelho dos Santos, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber que, de harmonia com o disposto no artigo 37.º, n.º 2, do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, estarão abertos, durante o mês de Janeiro de 1988, os cofres da Recebedoria de Fazenda de Macau e da Recebedoria das Ilhas para o pagamento do Imposto Profissional dos contribuintes do 2.º grupo (profissões liberais e técnicas), respeitantes ao ano de 1988.

Findo o prazo da cobrança à boca do cofre, terão os contribuintes mais sessenta (60) dias para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de 3% de dívidas e juros de mora legais, conforme o disposto no artigo 39.º do referido regulamento, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 14/85/M, de 2 de Março.

Decorridos sessenta dias sobre o termo do prazo da cobrança à boca do cofre sem que se mostre efectuado o pagamento do

imposto liquidado, dos juros de mora e de 3% de dívidas, proceder-se-á ao seu relaxe, sem prejuízo da aplicação de multa, que pode atingir metade da importância da colecta em dívida.

E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa, publicados nos principais jornais, portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1987. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor dos Santos*, técnico de finanças. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, O Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *António Luís Esteves Gil*.

澳 門 財 稅 處 佈 告
關 於 職 業 稅 事 宜

按照二月廿五日第二 / 七八 / M號法律核准之職業稅章程第三七條二款之規定, 茲特佈告, 本市財稅處及海島財稅分處收納科定於一九八八年一月份內, 開庫征收一九八八年度第二組納稅人 (自由及專門職業) 之職業稅。

按照經三月二日第一四 / 八五 / M號法令一條修訂之上述章程第三九條規定, 上述期限告滿後之六十天內繳納者, 除稅款外, 並加征欠款百分之三及法定遲延利息。

倘自動繳納期告滿逾六十天期後仍未清繳已結算稅款遲延利息及欠款百分之三時, 即予進行催征, 且不妨礙罰款之執行, 而罰款金額可達欠繳稅款之一半。

茲將本佈告多繕數張, 除以中、葡文本標貼告示處所, 刊行政府公報, 及分別刊登中、葡文報紙外, 並以中、葡語在電台廣播, 俾眾周知; 此佈。

一九八七年十二月五日於澳門

處長 山度士

Tradução feita por *Diana A. R. F. Osório*
(Custo desta publicação \$ 638,60)

Aviso

IMPOSTO PROFISSIONAL

De conformidade com o disposto nos artigos 11.º, n.º 1, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 18/87/M, de 6 de Abril, e 14.º, n.º 2, ambos do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, avisam-se todos os contribuintes do 1.º (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º (profissões liberais e técnicas) grupos do referido Imposto, que deverão entregar, durante o mês de Janeiro de 1988, na Repartição de Finanças ou na sua Delegação das Ilhas, em duplicado uma declaração conforme os modelos M/1 e M/6, respectivamente.

São também por este meio avisadas as entidades patronais que deverão entregar, no prazo e nos locais acima referidos, uma relação nominal, em duplicado, conforme os modelos M/3

e M/4, dos assalariados e/ou empregados a quem, no corrente ano, hajam pago ou atribuído qualquer remuneração ou rendimento.

As entidades patronais que forem autorizadas a utilizar o regime previsto nos artigos 25.º-A e seguintes do referido regulamento, deverão entregar além da relação M/4 mais a relação nominal, em duplicado, conforme o modelo M/PA.

Os impressos das declarações e das relações nominais serão gratuitamente fornecidos por esta Repartição e pela sua Delegação e a falta da entrega das mesmas ou a inexactidão dos seus elementos será punida com a multa de \$ 50,00 a \$ 4 000,00.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1987. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor dos Santos*, técnico de finanças. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, O Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *António Luís Esteves Gil*.

澳 門 財 稅 處 佈 告
關 於 職 業 稅 事 宜

按照二月廿五日第二 / 七八 / M號法律核准之職業稅章程第一四條二款及四月六日第一八 / 八七 / M號第一條增訂上述章程第一一條一款之規定, 茲通知所有該章程所指之第一組 (散工及雇員) 及第二組 (自由及專門職業) 納稅人須於一九八八年一月份內向本市財稅處或海島市財稅分處, 按各遞交 M / 一式及 M / 六式收益申報書一式兩份。

又通知所有僱主, 須於上述期間向上述地點遞交 M / 三及 M / 四式名表一式兩份, 載明本年度曾支付既定給予任何薪酬或收益之散工及 / 或雇員姓名。

所有獲准使用該章程第廿五條 A 及續後各條所指之制度雇主, 應除 M / 四式表外, 並遞交 M / P A 式人名表一式兩份。

茲將本佈告多繕數張, 除以中、葡文本標貼告示處所, 刊行政府公報, 及分別刊登中、葡文報紙外, 並以中、葡語在電台廣播, 俾眾周知, 此佈。

一九八七年十二月五日於澳門

處長 山度士

Tradução feita por *Diana A. R. F. Osório*
(Custo desta publicação \$ 638,60)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, dos candidatos admitidos ao concurso de prestação de provas para cinco vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, bem como das que se vierem a verificar durante o prazo da sua validade, aberto por

aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 14 de Setembro de 1987:

1.º Ng Kam Chong	8,5 valores
2.º Carlos Anibal Sarmiento Veiga	7,5 »
3.º Iao Ioc In, aliás Luzia Iao	7,2 »
4.º Deolinda Maria Vong Cordeiro	7,1 »
5.º João Baptista Madeira	7,0 »
6.º Maria de Fátima Pereira de Oliveira Li- ma	6,9 »
7.º Maria Florinda Cardoso	6,8 »
8.º Manuel Fernandes Noronha Assunção ..	6,7 »
9.º Gonçalo Xequê do Rosário	6,5 »
10.º Ana Maria Marques Viegas Vaz Ferreira.	6,0 »
11.º Isabel do Rosário	5,7 »
12.º Leonel Rodrigues Boyol	5,6 »
13.º Lei Man Vai	5,5 »
14.º Alfredo Marcelo Chen Yuk Quim	5,4 »
15.º Mariana Susana Gabriel	5,3 »
16.º Agostinho Paiva	5,2 »
17.º Alda Correia Gageiro	5,1 »
18.º Joaquim António Gomes Monteiro	5,0 »

Reprovaram: 16 candidatos.

Faltaram: 14 candidatos.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 18 de Dezembro de 1987).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1987. — O Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais, *Luis V. Janeiro Rosa* — *Jorge Assunção*.

(Custo desta publicação \$ 432,60)

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Classificativa do candidato único ao concurso para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, de 16 de Novembro do corrente ano:

Albino de Castro Ribas da Silva10 (dez) valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 17 de Dezembro de 1987).

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1987. — O Júri, *João Jorge Castelo Branco Gonçalves*, presidente. — *Mário Aureliano Robarts*, vogal — *Ivone Clara dos Santos*, vogal.

(Custo desta publicação \$ 226,60)

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 21 de Dezembro de 1987, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Pú-

blicas e Habitação, e de acordo com o disposto na alínea a) de n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, se acha aberto concurso comum de prestação de provas, pelo prazo de 10 dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de três vagas existentes na categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, da mesma data.

Poderão candidatar-se os terceiros-oficiais que, até ao termo do prazo de apresentação de candidatura, satisfaçam os requisitos do artigo 15.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

A documentação a apresentar pelos candidatos é a constante do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, a saber:

- Cópia do documento de identificação válido;
- Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para apresentação a concurso;
- Documentos comprovativos da experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Nota curricular.

Os candidatos pertencentes à DSOPT ficam dispensados da apresentação dos referidos documentos se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

O segundo-oficial executa, a partir das orientações, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente: pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património; elabora informações, redige ofícios, regista e classifica expediente, organiza processos e ficheiros e efectua cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras, e vence pelo índice 215 da tabela indiciária de vencimentos anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, anexa ao Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, e entregue na secretaria da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sita na Rua Formosa, n.º 31, 1.º andar.

O método de selecção a utilizar é a prova de conhecimento que revestirá a forma de um ponto escrito.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Estatuto Orgânico de Macau;

Estatuto do Funcionalismo, em vigor;

Regime jurídico da Função Pública (Decretos-Leis n.ºs 85/84/M, 86/84/M, 87/84/M e 88/84/M, todos de 11 de Agosto);

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, e Decreto-Lei n.º 28/86/M, de 24 de Março);

Regime jurídico dos actos administrativos (Decreto-Lei n.º 23/85/M, de 23 de Março);

Leis Orgânicas da DSOPT (Lei n.º 13/81/M, de 17 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 103/84/M, de 1 de Setembro);

Regulamento Geral da Construção Urbana (Diploma Legislativo n.º 1 600, de 31 de Julho de 1963, Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 3 de Agosto, e Portaria n.º 150/85/M, de 9 de Agosto);

Vencimentos, salários, abonos, remunerações, subsídios, deslocações de transportes, bagagens, etc.;

Orçamento e Finanças (Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro);

Aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho);

Redacção de notas, officios, informações de serviço, respeitantes a expediente normal.

Para a prova de legislação, os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, a legislação aplicável.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Dr. João Jorge Castelo Branco Gonçalves, chefe do Departamento da Administração, Contabilidade e Património.

VOGAIS EFECTIVOS: Dr. Eduardo Lopes Gonçalves Coimbra, técnico principal; e

Mário Aureliano Robarts, chefe de secretaria.

VOGAIS SUPLENTE: Dr. António Alberto Almada Guerra, técnico principal; e

Ivone Clara dos Santos, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1987. — O Subdirector dos Serviços, *António F. N. Santos Teixeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 004,30)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Aviso

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 14 de Dezembro de 1987, do comandante das Forças de Segurança de Macau, se acha aberto concurso de prestação de provas, pelo prazo de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do Comando das Forças de Segurança de Macau, bem como das que vierem a ocorrer nessa categoria, durante o prazo de validade do concurso.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, da mesma data, podendo candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente e que preenchem os requisitos gerais constantes do artigo 3.º do

Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e condições especiais do n.º 2 do artigo 15.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

O terceiro-oficial executa, a partir de orientação e instruções, o processo administrativo, relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente: pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património; elabora informações, redige officios, regista e classifica expediente, organiza processos e ficheiros e efectua cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras, e vence pelo índice 185 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, anexa ao Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria-geral/Quartel-General/FSMacau, acompanhada da documentação seguinte:

Para candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Atestado passado pela Direcção dos Serviços de Saúde, declarando possuir robustez física e saúde mental, não sofrer de qualquer doença infecto-contagiosa, nomeadamente tuberculose, cancerosa ou nervosa, podendo desempenhar as funções a que se candidata;
- d) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- e) Nota curricular.

Para candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para apresentação a concurso;
- c) Documentos comprovativos da experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) Nota curricular.

Os candidatos pertencentes às F.S.Macau ficam dispensados da apresentação dos referidos documentos se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto an ficha de inscrição.

O prazo de validade do concurso é de um ano a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial* de Macau.

As provas de conhecimentos a utilizar como método de selecção revestirão a forma de provas práticas sobre as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Estatuto do Funcionalismo, em vigor: deveres e direitos, sigilo, correspondência, expediente e arquivo;

Organização geral e missões das F.S.Macau (Portaria n.º 22/77/M, de 12 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 37/81/M, de 7 de Março);

Noções gerais do Estatuto Disciplinar das F.S.Macau (Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto), nomeadamente: deveres (artigo 5.º), recompensas (artigo 28.º) e escala de penas (artigo 34.º);

Regime Jurídico da Função Pública (Decretos-Leis n.ºs 85/84/M, 86/84/M, 87/84/M e 88/84/M, todos de 11 de Agosto);

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março);

Vencimentos e abonos;

Redacção de uma informação ou proposta;

Prova dactilográfica, com a duração de 20 minutos.

Para a prova de legislação, os candidatos poderão utilizar como elementos de consulta, a legislação aplicável.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Capitão-tenente FZ, José António de Oliveira Rocha e Abreu.

VOGAIS EFECTIVOS: Capitão de infantaria, José António da Silva Conceição; e

Capitão do SM/STM, António José Borralho Estevens.

Quartel-General/F.S.Macau, aos 18 de Dezembro de 1987.
— O Chefe do Estado-Maior/F.S.M., *Chung Su Sing*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 055,80)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

De classificação final do único candidato admitido ao concurso de prestação de provas para dois lugares de agente de 1.ª classe da carreira de agente da polícia judiciária do quadro

de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 12 de Outubro de 1987:

Candidato aprovado:

José Maria Rodrigues 5,76 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de 18 de Dezembro de 1987).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1987. — O Júri. — Presidente, Dr. *João António Raposo Marques Vidal*, director, substituto. — Os Vogais, *Sebastião Israel da Rosa*, inspector de 2.ª classe — *Nelson Ferreira Magalhães de Sousa*, chefe de brigada.

(Custo desta publicação \$ 278,10)

LEAL SENADO DE MACAU

Lista

De classificação final do único candidato admitido ao concurso comum de prestação de provas para o ingresso de uma (1) vaga de motorista de pesados, 1.º escalão, dos Serviços de Oficinas e Transportes deste Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/87, de 7 de Setembro:

Lou Kuan Cheng 8,5 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de 15 de Dezembro de 1987).

Macau, Paços do Concelho, aos 23 de Dezembro de 1987.
— O Júri do Concurso, *Mário Ferreira Sim* — *Alberto Correia Gageiro* — *Manuel Lopes da Costa*.

(Custo desta publicação \$ 195,70)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

Rectificação

No anúncio da constituição de sociedade comercial, denominada «Agência Comercial Nam San (Macau), Limitada», em chinês «Nam San (Ou Mun) Iao Han Kong Si», publicado na página 3 193 do *Boletim Oficial* n.º 49, de 7 de Dezembro de 1987, rectifica-se

o artigo nono, a saber:

Artigo nono

São, desde já, nomeados gerentes Yuan Jianqun, casado, natural de Jiangsu, China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua da Barra, n.ºs 26-28, edifício Chou San San Chun, 9.º andar, E; Lai Leong, casado, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau na Rua da

Barra, n.ºs 26-28, edifício Chou San San Chun, 9.º andar, E; e Mak Iu Tin, casado, natural da China, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua da Barra, n.ºs 26-28, edifício Chou San San Chun, 9.º andar, E.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezoito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. — O Ajudante, *Henrique Porfirio de Campos Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 247,20)

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 12,80

正 毫 八 元 二 十 一 銀 價 張 本

IMPRESA OFICIAL DE MACAU